



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

fls. 07

R E S O L U Ç Ã O N º 101/86

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são confe-
ridas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 8.280, de 24 de
janeiro de 1986;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 121/86, data
do de 15 de julho do fluente ano, pelo qual o Excelentíssimo Se-
nhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do
Estado, comunica a instalação da Comarca de QUEDAS DO IGUAÇU;

CONSIDERANDO que a Justiça Eleitoral já terminou
a primeira fase de coleta de dados a que alude a Lei nº 7.444 ,
de 20.12.85, embora os formulários tenham sido preenchidos na an-
tiga Zona, será da maior conveniência que os novos títulos elei-
torais sejam expedidos já com a nomenclatura da nova Zona Eleito-
ral a ser criada, evitando, assim, os transtornos decorrentes da
transferência "ex officio"; com a conseqüente substituição dos -
títulos emitidos com a desinência da 45a. Zona Eleitoral de La-
ranjeiras do Sul;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no Ítem IX
do art. 30, do Código Eleitoral,

R E S O L V E

CRIAR a 163a. ZONA ELEITORAL DE QUEDAS DO IGUAÇU,
compreendendo a sede do Município e o Distrito Judiciário de Es-
pigão Alto.

Curitiba, 05 de agosto de 1986.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

10

EROS NASCIMENTO GRADOWSKI

Presidente

LAURO LIMA LOPES

VLADIMIR PASSOS DE FREITAS

CARLOS FERNANDO CORRÊA DE CASTRO

GUINOEL MONTENEGRO CORDEIRO

JOSE WANDERLEI RESENDE

JOSE ULYSSES SILVEIRA LOPES

FRANCISCO XAVIER PINHEIRO FILHO

Proc.Reg.Eleitoral substituto

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, aos 08 de agosto de 1986.

IVAN GRADOWSKI
Diretor Geral